

PORTARIA Nº 12.749/2015

*Dispõe sobre Ponto Facultativo em
virtude das festividades de carnaval.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

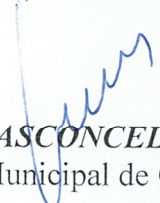
Art. 1º – Declarar ponto facultativo, exceto para os serviços considerados essenciais, os dias:

- 16 de fevereiro de 2015;
- 17 de fevereiro de 2015;
- 18 de fevereiro de 2015 até as 12:00 horas;

Art. 2º – Nos dias epigrafados no artigo anterior, haverá expediente normal nos departamentos de Compras e Protocolo localizados no prédio sede da Municipalidade.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 03 de fevereiro de 2015.



RENATO VASCONCELOS DE MELO
Secretário Municipal de Gestão Pública



ANTÔNIO JÚLIO DE FÁRIA
Prefeito Municipal